

A T A

19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

Em 25 de abril de 2019, às 17 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÉGO, MICHELLA CHRISTIAN SIMÕES FONTES LIMA e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Décima Nona Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. A Sra. Michella Christian S. F. Lima, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 031/2019-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar a Assembleia Geral Ordinária da CEB Lajeado S.A., na indicação dos Conselheiros Fiscais da empresa, conforme constantes do Comunicado nº 005/2019-PR, de 25 de abril de 2019. Tratam das seguintes indicações: a) Sr. Francisco Cláudio Lima.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Publicações no Diário Oficial das nomeação do indicado aos cargos na Administração Pública; Diploma de Bacharel em Direito, emitido pela Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP-DF; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais - o **Sr. Francisco Cláudio Lima**, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Lajeado S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral Ordinária a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Lajeado. **b) Sr. Hormino de Almeida Junior.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Diploma de Bacharel em Direito, emitido pela Universidade Federal de Minas Gerais; cópia da Carteira



Nacional de Habilitação, emitida pelo DETRAN/DF; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais - o **Sr. Hormino de Almeida Junior**, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Lajeado S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral Ordinária a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Lajeado. 2) Auxiliar o Acionista Controlador e a Assembleia Geral Ordinária da CEB Lajeado S.A., na indicação do Conselheiro de Administração da empresa, conforme constante do Comunicado nº 005/2019-PR. Trata das seguintes indicações: a) **Sr. Joel Antônio de Araújo**. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Diploma de Bacharel em Administração, emitido pela Universidade Federal de Minas Gerais; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP-MG; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais - o **Sr. Joel Antônio de Araújo**, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Conselheiro de Administração da CEB Lajeado S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral Ordinária a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Conselheiro de Administração



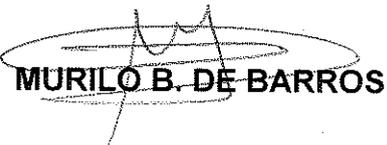
da CEB Lajeado S.A. Para constar, eu  (Jailson Luiz do Nascimento Valentino) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.



MICHELLA CHRISTIAN S. F. LIMA



JORGE RÉGO



MURILO B. DE BARROS